



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 041/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 010/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 010/2019, objetivando **ALUGUEL DIÁRIO DE VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO PELO DEMUTRAN E ALUGUEL E/OU FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DIVERSOS, COLETA DE GALHADAS E ENTULHOS NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 031 a 032).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 008/2019 - DEMUTRAN (fls. 002);
- Justificativa do Pedido (fl. 003);
- Pedido de Bens e Serviços nº 006/2019 (fl. 004);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 005 a 007);
- Memorando nº 068/2019 SEMMAG (fl. 008);
- Pedido de Bens e Serviços nº 026/2019 (fl. 009);
- Justificativa para abertura de Licitação (fl. 010 e 011);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 012 e 013);
- Orçamento Estimado (fls. 014 e 015);
- Autorização da autoridade competente (fl. 016);
- Portaria Nº 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 017 frente e verso);
- Portaria Nº 314/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 018 e 019);
- Portaria Nº 316/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 020 e 021);
- Edital (fls. 022 a 041);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 042);
- Parecer Jurídico nº 049/2019 - PROJUR (fls. 043 a 047);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 048 e 049);
- Documentos de Credenciamento (fls. 050 a 061);
- Os originais das Propostas (fls. 062 a 067);
- Documentos de Habilitação (fls. 068 a 104);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 105 a 107);
- Termo de Adjudicação (fl. 108);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Despacho à Autoridade Superior (fls. 109 e 110);
- Termo de Homologação (fl. 111);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 112);
- Termos de Contratos (fls. 113 a 127);

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 010/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 043 a 047).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e Secretaria Municipal de Obras, através do Pregoeiro externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **ALUGUEL DIÁRIO DE VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO PELO DEMUTRAN E ALUGUEL E/OU FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES DIVERSOS, COLETA DE GALHADAS E ENTULHOS NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO.**

3 - PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 22.03.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 03.04.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 08 de abril de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019**, tendo por objeto **ALUGUEL DIÁRIO DE VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO PELO DEMUTRAN E ALUGUEL E/OU FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DIVERSOS, COLETA DE GALHADAS E ENTULHOS NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 08 de Abril de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018